



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2013 PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CUMPRIMENTO DO OBJETO
CONSTANTE NO CONVÊNIO nº 758979/2011
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA no**

Projeto: Justiça Restaurativa na Comunidade

O Instituto Cultural São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97837363001-09, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para promover as ações preventivas e de formação para multiplicadores, fundamentado nos princípios e valores da Justiça Restaurativa, com foco na responsabilização das pessoas envolvidas em situações de conflito e na restauração dos laços rompidos pelo ato infracional cometido por adolescentes, conforme convênio celebrado junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, publicado sob nº 758979/2011.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e sua operacionalização caberá Instituto Cultural São Francisco de Assis, por intermédio de sua unidade executora, denomina CPCA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescentes.

1.2 Destina-se ao provimento das vagas de 3 técnicos sociais para a coordenação das centrais (nas áreas de serviço social, pedagogia, psicologia), e 1 assistente administrativo.

1.3 As vagas serão preenchidas, a critério da direção da instituição e de comissão por ela escolhida para este fim, consideradas as etapas do Processo Seletivo e o Convênio celebrado com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

1.4 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério da executora a convocação.

2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1 A contratação se dará pelo tempo de 18 meses, conforme convênio e de acordo com o cronograma estabelecido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis.

3. DO ENVIO DOS CURRICULOS



3.1 Os(as) candidatos deverão enviar seus currículos para o e-mail

icsfacpca@ymail.com.

4. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste edital até o dia 08 de janeiro de 2013.

4.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço acima determinado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados da Comissão responsável em parceria com a direção da unidade executora.

5.2. Após seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os profissionais pré-qualificados, até o dia 09 de janeiro de 2013.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Ter nacionalidade brasileira

6.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;

6.3 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

6.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.5 - possuir os requisitos mínimos apresentados neste edital.

6.6 - Ter experiência profissional e atuação em centrais de práticas restaurativas;

6.7 – Estar disponível para o trabalho em 30h semanais;

6.8 – Possuir titulação e habilitação inerente ao cargo e função para o qual concorre.

7. DOCUMENTOS PESSOAIS

Após seleção e divulgação do resultado o candidato deverá colocar no **ENVELOPE** a relação de documentos abaixo indicada:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia de Comprovante de residência;

7.4 Currículo com foto 3x4 com experiências comprovadas.

7.5 Cópia de documento que comprove escolaridade (formação) requerida para o cargo

7.6 - Atestados de execução ou de Capacidade Técnica

7.7 - Títulos (cursos de qualificação)

7.8 - Cópia de Carteira de Trabalho

7.9 - Cópia do Cartão do PIS/PASEP

7.10 - Cartas de referências



8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos deverão ser entregues em envelopes aos cuidados da área administrativa da instituição executora, nos Recursos Humanos.

8.2 O envelope com documentação deverá ser entregue, contendo todos itens listados no tópico 7 deste edital, na sede do Instituto Cultural São Francisco de Assis, Estrada João de Oliveira Remião, 4444 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS.

9 . DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) 1ª Etapa: Verificação e Análise de Documentos para comprovação das informações declaradas no currículo;

b) 2ª etapa: avaliação do candidato através de entrevista pessoal pela Comissão de seleção e direção da executora, na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos a ocupação dos cargos, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores.

9.1 Será selecionado o candidato que atenda todas as condições declinadas bem como apresente o melhor desempenho/resultado na entrevista e perfil profissional.

9.2 A Experiência referida deverá ser comprovada por meios de atestados.

10. - DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação por meio contato telefônico, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação e de publicação junto ao Mural de aviso da secretaria da unidade executora e seu site.

10.2 A lista de classificação servirá como cadastro de reserva no caso de aparecimento de novas vagas no prazo de validade da Chamada Pública.

10.3 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação, permitirá ao instituto chamamento de outro candidato que tenha participado e sido selecionado no processo de seleção.

10.4 Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da unidade executora do ICSFA, para assinatura do contrato trabalho, devendo apresentar Atestado de Saúde Admissional.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – Será assegurado aos candidatos o direito a recursos quanto a seleção efetuada;

11.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia contados da publicação dos resultados, através de requerimento junto a secretaria da unidade executora do ICSFA, em sua sede, direcionado à Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia 10/01/2013, na sede da unidade executora do ICSFA.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações relativas ao presente convocação estarão disponíveis no site do instituto.

13.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Chamada Pública no site da instituição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente chamamento.

13.4 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Diretoria da unidade executora do Instituto Cultural São Francisco de Assis.

13.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato.

13.6 Não haverá devolução das cópias de currículos dos candidatos;

14.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão saneadas com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

14. FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Porto Alegre , com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2013.

Luciano Elias Bruxel

Diretor da Unidade Executora do ICSFA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

João Inácio Müller

Presidente do Instituto Cultural São Francisco de Assis